



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.227/99, de 26 de abril de 1999.

**“Dá denominação à Creche situada no
Bairro São Sebastião.”**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Silvânia**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Creche Luzia Rodrigues Soares”**, a Creche situada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 1999.



João Correa Caixeta
Prefeito